



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 29/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

<b>08.244.0117.1147</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:</b>	
<b>4.4.90.52.00.10.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1404- Recurso de Emenda Parlamentar 202281000306 – VEÍCULO CRAS, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 29/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de aquisição de veículo para o CRAS, oriundo de recurso recebido de Emenda Parlamentar 202281000306 através do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional da Assistência Social – PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal